



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSC

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PARTE 1

ATOS DA REITORIA 5

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA65

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS67

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....69

PARTE 5

ATOS DA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA.....71

PARTE 6

ATOS DA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL.....85

PARTE 6

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO87

PARTE 7

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....115

PARTE 8

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....175



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 479/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1552711, do cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 480/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 13/06/2023, a servidora **GABRIELA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1865105, do cargo de Coordenadora do Colegiado de Psicologia-CPF, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 04 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 481/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27/06/2023, o servidor **VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON**, matrícula SIAPE nº 3090926, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Itabuna, 04 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 482/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008530/2022-91,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Capacitação do servidor **THIAGO ALVES DE JESUS**, SIAPE 1481029, a partir do dia 29/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, por necessidade de serviço.

Itabuna, 04 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 483/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE nº 1796172, para exercer o cargo de Vice-Decana do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 484/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA**, matrícula SIAPE nº 1486596, para exercer o cargo de Decana do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 485/2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2022 de 06 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho Docente (CPADD) do Campus Sosígenes Costa/UFSB, com a seguinte composição:

Titulares

Celia Regina Da Silva, SIAPE 1965316
Gleudson Vieira Marques, SIAPE 1680927
Luiz Antonio Silva Araujo, SIAPE 1552711

Suplentes

Caio Vinicius Gabrig Turbay Rangel, SIAPE 1363273
Rafael Andres Patino Orozco, SIAPE 1220616
Rocio Elizabeth Chavez Alvarez, SIAPE 1218269

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 05 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 486/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **CARLA VALÉRIA DA SILVA PADILHA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 10/2023, DOU de 29/06/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ENGENHARIA AGRÍCOLA/ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Jorge Amado, código de vaga nº 1001207.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 05 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 487/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE nº 1857771, do cargo de Vice-Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 488/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE nº 1857771, para exercer o cargo de Vice-Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 489/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 185771, da função de Coordenadora da Rede CUNI, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 490/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 185771, para a função de Coordenadora de Articulação da Rede CUNI, da Coordenação de Articulação da Rede CUNI, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 491/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 480, emitida em 04 de julho de 2023, e publicada no DOU em 05 de Julho de 2023, edição nº 126, seção 2, página 39,

Onde se lê:

(...)código FG-02(...)

Leia-se:

(...)código FG-01(...)

Itabuna, 05 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 492/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 03/07/2023, do código de vaga 1002077, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **CLEIVISON SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE 2238202, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 06 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 493/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006246/2023-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, SIAPE 1399287, nos períodos de 01 a 30/08/2023 e 06/11 a 04/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 06 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 494/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006010/2023-35,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **LINA RODRIGUES DE FARIA**, SIAPE 1962065, de 06/02 a 06/05/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar estágio na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio de Janeiro - RJ.

Itabuna, 06 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 495/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006000/2023-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **PAULA PEREIRA LOPES**, SIAPE 1225257, de 16/08 a 05/09/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 06 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 496/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010340/2022-12,

RESOLVE:

ALTERAR o último período de Licença para Capacitação do servidor **PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO**, SIAPE 1144764, de 10/07 a 08/09/2023, para de 11/09 a 9/11/2023.

Itabuna, 06 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 497/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1222395, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 498 /2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Extinção da Coordenação da Rede CUNI – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código CD-04.
- II. Criação da Coordenação de Articulação da Rede CUNI, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem, da Pró- Reitoria de Gestão Acadêmica, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 499/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, Siape nº 1720621, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate, para exercer a representatividade titular da UFSB no Comitê Gestor do Polo da Rota do Cacau Polo Litoral Sul BA do Programa Rotas da Integração Nacional – Rota do Cacau do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e a servidora **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, SIAPE nº 3027379, Coordenadora de Gestão da Extensão na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFSB, a respectiva suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 500/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEXSANDRE ALVES COSTA**, matrícula SIAPE nº 3318741, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Webmultimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 501/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

III. Alteração da vinculação da estrutura da Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju, da Coordenação da Rede CUNI - CPF (item 2.9.7.1) que passa a ser vinculada à Coordenação de Educação em Rede, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 502/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, Siape nº 3027379, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Extensão - PROEX, para exercer a representatividade da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB no Grupo de Trabalho “A” – Extensão universitária na educação básica, da Secretaria Estadual da Educação /SEC.

NOMEAR o servidor **FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR**, Siape nº 1553877, Pró-Reitor da Pró Reitoria de Gestão Acadêmica – PROGEAC, para exercer a representatividade da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB no Grupo de Trabalho “B” – Formação inicial e continuada dos profissionais da educação: professores, da Secretaria Estadual da Educação /SEC.

NOMEAR a servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, Siape nº 1580518, Pró-Reitora da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG para exercer a representatividade da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB no Grupo de Trabalho “C” – Produção do conhecimento na [para] educação básica e popularização da ciência, da Secretaria Estadual da Educação /SEC.

NOMEAR a servidora **LÍVIA GOZZER COSTA**, Siape nº 1050037, Coordenadora da Coordenação de Práticas Educativas - PROGEAC para exercer a representatividade da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB no Grupo de Trabalho “D” – Estágio Supervisionado Curricular na educação básica, da Secretaria Estadual da Educação /SEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 503/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/07/2023, o servidor **RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO**, matrícula SIAPE nº 1167298, do cargo de Coordenador de Processos, Projetos e Compras, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 504/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/07/2023, o servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1271026, do cargo de Chefe do Setor de Suporte ao Usuário, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 505/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03/07/2023, o servidor **VICTOR AUGUSTO LAGE PENA**, matrícula SIAPE nº 1398466, da função de Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas; do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire; código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 506/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, matrícula SIAPE 3287090, da função de Coordenador do Colegiado de Mídias Digitais, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 507/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30/06/2023, o servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1399287, da função de Chefe da Seção de Operações Locais Multimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 508/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1271026, para exercer o cargo de Coordenador de Processos, Projetos e Compras, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 509/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1399287, para exercer a função de Chefe do Setor de Suporte ao Usuário, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 510/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 3287090, para exercer a função de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias; do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 511/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1148032, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Mídias Digitais, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 512/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI**, matrícula SIAPE nº 1506732, para exercer a função de Chefe do Setor de Mobilidade Acadêmica Internacional, da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 513/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE nº 3029098, para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Fomento, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 514/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0006669/2023-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR a de Licença para Capacitação do servidor **JORGE FARIAS HERCULANO**, SIAPE 1155406, nos períodos de 02 a 29/08/2023; 06/11 a 01/12/2023; 05 a 23/02/2024; 06 a 25/05/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 17 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 515/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 17/07/2023, o servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE nº 1148004, do cargo de cargo de Diretor de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-03, desta Universidade.

Itabuna, 17 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 516/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000602/2023-65,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA**, SIAPE 1170686, de 24/07 a 07/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 17 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 517/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000126/2023-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o segundo período de Licença para Capacitação da servidora **LUCIANA ROSA BATISTA**, SIAPE 2170549, de 01 a 30/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 17 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 518/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022 de 01 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do Campus Jorge Amado/UFSB, com a seguinte composição:

Titulares

Maria Helena Machado Piza Figueiredo, SIAPE 1630950 - Presidente da Comissão
Nadabe dos Santos Reis, SIAPE 3025929
Rita de Cascia Avelino Suassuna, SIAPE 1187551

Suplentes

Narcísio Cabral de Araújo, SIAPE 3027166
Rafael Nardi, SIAPE 1028356

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 18 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 519/2023

O VICE-REITOR no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **ROSIVANIA DA SILVA ANDRADE**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 11/2023, DOU de 14/07/2023, retificado através do Edital nº 12/2023, DOU 18/07/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: EDUCAÇÃO, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Jorge Amado, código de vaga nº 1001208.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 520/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0006754/2023-50,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **WAGNER SILVA SÁ**, SIAPE 2236495, nos períodos de 21/08 a 19/09/2023; 20/11 a 19/12/2023; 03/07 a 01/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 521 /2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1156666, para exercer a função de Chefe da Seção de Divulgação, do Setor de Apoio Administrativo à Extensão, da Coordenação de Planejamento e Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 522/2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0006314/2023-01,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **LUANA OLIVEIRA SAMPAIO**, SIAPE 1147962, no período de 11/09 a 08/12/202, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento presencial.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 523 /2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- IV. Criação do Programa de Pós-Graduação em Artes, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 524 /2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3028992, da função de Coordenadora do Colegiado de Artes do Corpo em Cena, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 525 /2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1220961, para exercer a função de Coordenador do Bacharelado em Artes do Corpo em Cena, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 526 /2023

O **VICE-REITOR** no exercício do cargo de **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDER RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1805492, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 527 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 14/07/2023, o servidor **ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1148032, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 20 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 528 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 504, emitida em 13 de Julho de 2023, e publicada no DOU em 14 de Julho de 2023, edição nº 133, seção 2, página 29,

Onde se lê:

(...) a partir de 03/07/2023 (...)

Leia-se:

(...) a partir de 12/07/2023 (...)

Itabuna, 20 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 529/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006722/2023-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1186504, de 07/08 a 05/09/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 20 de julho de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 530/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/2017, DOU 06/09/2017, e suas retificações, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/2018, DOU de 31/01/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Avaliação Psicológica, Psicodiagnóstico e Psicopatologia / Campo das Humanidades / Campo da Saúde, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 933341.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 20 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 531/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2684160	Francisco José Gomes Mesquita	2023	25/07/2023	31/07/23	08/08/23

Itabuna, 24 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 532/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias o prazo de entrega dos resultados da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 362/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 533/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **DANIEL PIOTTO**, SIAPE 1913088, para a cidade de New Haven/EUA, no período de 14 de Setembro de 2023 a 27 de Setembro de 2023, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de missão internacional com a participação em workshop, orientação de estudantes de pós-graduação, reunião técnica sobre projeto de pesquisa em andamento e negociação de acordo de cooperação técnica entre o Centro de Formação em Ciências Agroflorestais da UFSB e a Yale School of Environment – Yale University.

Itabuna, 27 de Julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 534/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0006604/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ANDRÉA LIZABETH COSTA GOMES**, SIAPE 1627095, no período de 18/09 a 16/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento presencial, em Cachoeira - BA.

Itabuna, 31 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 535/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007255/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE**, SIAPE 1170711, no período de 25/09 a 09/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 31 de julho de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 536/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0007043/2023-01,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES**, SIAPE 1170697, no período de 01/09 a 30/11/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para prorrogação no prazo de afastamento para Doutorado.

Itabuna, 31 de julho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 537/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora **MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES**, matrícula SIAPÉ 1186326, do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão, do Gabinete da Reitoria, código FG-02, desta Universidade.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 31 de julho de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 538/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR a servidora **MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1186326, para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão, do Gabinete da Reitoria, código FG-01, desta Universidade.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 31 de julho de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA PROEX nº 003/2023

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações dispostas na Resolução nº 34/2022, que dispõe sobre a criação e Regimento Interno da Incubadora de Tecnologias Sociais e de Economia Solidária do Sul e do Extremo Sul da Universidade Federal do Sul da Bahia - ITESBA

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR o Conselho Gestor da ITESBA, instância normativa e deliberativa da Incubadora, que será composta pelos (as) seguintes membros (as):

REPRESENTANTE	FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFSC	Siape 3026933
Celso Francisco Gayoso	Diretor de Extensão e Cultura da UFSC	Siape 1822433
Valerie Nicollier	Assessora da ITESBA / UFSC	Siape 1158173
Gleudson Vieira Marques	Representante docente da UFSC	Siape 1680927
Diego Junqueira Leão	Representante técnico-administrativo da UFSC	Siape 1786959
Caique Alves de Castro	Representante discente da UFSC	Mat. 2017007314
Daniela Gabriel da Silva	Representante de Comunidade Externa CEO e Fundadora da DUME	CPF 183.434.448-41
Dayvid Souza Santos	Representante de Comunidade Externa Coordenador Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	CPF 021.719.515-67



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Thiago Fernandes	Representante de Comunidade Externa Coordenador Geral do Centro Público de Economia Solidária (CESOL) do Litoral Sul da Bahia	CPF 015.995.965-98
-------------------------	--	--------------------

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 25 de julho de 2023.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 006/2023

A **PRÓ-REITORA** da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades do aniversário de 10 anos da instituição, a necessidade de incluir reconhecimento e a valorização da cultura indígena e artística dentro da diversidade almejada pela UFSB desde sua fundação, e a necessidade de elaboração de um edital para seleção de obras artísticas com temática indígena, denominadas Painéis Indígenas,

RESOLVE:

Art 1º: Nomear a comissão responsável pela elaboração da minuta do Edital Painéis Indígenas - 10 anos da UFSB, conforme a seguinte composição:

- I. Professor Augustin Maurice Marie Gondallier de Tugny, SIAPE 1706813, lotado no CFAC, Campus Sosígenes Costa;
- II. Professora Lilian Lima Gonçalves dos Prazeres, SIAPE 3309801, lotada no IHAC, Campus Paulo Freire;
- III. Professor Martin Domecq, SIAPE 2249431, lotado no IHAC, Campus Jorge Amado.
- IV. Professor Marcelo Simon Wasem, SIAPE 1020930, lotado no CFAC, Campus Campus Sosígenes Costa.

Art 2º: A comissão nomeada nos termos do Art. 1º desta portaria será responsável por elaborar o edital da seleção de obras artísticas denominadas "Painéis Indígenas", as quais serão realizadas em espaços determinados nos três campi da UFSB.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 3º: O valor destinado ao Edital Painéis Indígenas - 10 anos da UFSB, será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido equitativamente entre os três campi.

Art. 4º: A comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a elaboração da minuta do edital.

Art 5º: O Edital Painéis Indígenas - 10 anos da UFSB, contendo os critérios e as condições para a seleção das obras artísticas, será publicado em conjunto entre a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e o Centro de Formação em Artes e Comunicação.

Art 6º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de julho de 2023.

AMANDA SUÉLEN F. BASTOS
Pró-Reitora de Ações Afirmativas – Substituta
Nomeada pela Portaria 176/2022



Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA PROPPG Nº 13/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora Local da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2023, com o Tema “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”, no período 16 a 21 de outubro de 2023.

Campus Jorge Amado

Nome	Siape	
Maria Helena Machado Piza-Figueiredo	1630950	Coordenadora
Danusa Oliveira Campo	1242307	
Rosangela Cidreira de Jesus	2167601	
Rosemary Aparecida Santiago	2263964	

Campus Sosígenes Costa

Nome	Siape	
Gleudson Vieira Marques	3318741	Coordenador
Cinara Ferreira Abraão	1442585	
Danilo Christiano Antunes Meira	3089873	
Fernanda Luzia Lunkes	1796172	
Alexandre Alves Costa	1680927	
Mário Marques da Silva Junior	3044886	

Campus Paulo Freire

Nome	Siape	
Ana Carolina Justiniano Melotti	1506732	Coordenadora
Ivonete de Souza Susmickat	2160985	
Lívia Santos Lima Lemos	1156996	
Lorena Moreira do Vale Almeida	1188268	
Lucas de Souza Moreira	3040962	
Marcia Nunes Bandeira Roner	1197643	



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Artigo 2º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação

Itabuna, 24 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 06/2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II– coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a KEU APOEMA, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º Nomear o/a servidor/a FÁBIO NIETO LOPEZ, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 3º Nomear o/a servidor/a FELIPE DE PAULA SOUZA , coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Produção Cultural – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 4º Nomear o/a servidor/a PAMELA PEREGRINO DA CRUZ , coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.



Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 5º Nomear o/a servidor/a CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA , coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 6º Nomear o/a servidor/a ALINE NUNES DE OLIVEIRA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Artes do Corpo em Cena – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a. **Art. 7º** Nomear o/a servidor/a MARCELO SIMON WASEM, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Som, Imagem e Movimento – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 8º Nomear o/a servidor/a ANDRÉ DOMINGUES, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 9º Nomear o/a servidor/a RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Artes, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 10. O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 11. Essa Portaria revoga as Portarias n. 21 a 28 de 2022.

Art. 12. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 03 de julho de 2023.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 07/2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados do Bacharelado interdisciplinar;
- II– coordenadores/as dos colegiados da Licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º Nomear o/a servidor/a LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 3º Nomear o/a servidor/a JOAO CARLOS MEDEIROS, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 4º Nomear o/a servidor/a RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Florestal – Campus Jorge



Boletim de Serviço Edição nº 08

Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 5º Nomear o/a servidor/a KHETRIN SILVA MACIEL, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a. **Art. 6º** Nomear o/a servidor/a ADRIANA KAZUE TAKAKO, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 7º Nomear o/a servidor/a CARLOS EDUARDO PEREIRA, coordenador/a do colegiado de curso de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 8º Nomear o/a servidor/a LEILA OLIVEIRA SANTOS, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 9º Nomear o/a servidor/a ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 10. Nomear o/a servidor/a EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia de Transportes e Logística – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 11. Nomear o/a servidor/a MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 12. Nomear o/a servidor/a REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação



Boletim de Serviço Edição nº 08

e suas Tecnologias – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 13. Nomear o/a servidor/a SILVIO TAROU SASAKI, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 14. Nomear o/a servidor/a FELIPE MICALI NUVOLONI, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Ciências Biológicas – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 15. Nomear o/a servidor/a IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Oceanologia – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 16. Nomear o/a servidor/a ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 17. Nomear o/a servidor/a TAINA SORAIA MULLER, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 18. Nomear o/a servidor/a VINICIUS NASCIMENTO RUFINO, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 19. Nomear o/a servidor/a MÁRCIA NUNES BANDEIRA RONER, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.



Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 20. Nomear o/a servidor/a WANDERLEY DE JESUS SOUZA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Civil – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 21. Nomear o/a servidor/a JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Gestão Ambiental – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Ciências, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 22. O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 23. Essa Portaria revoga as Portarias n. 29 a 48 de 2022.

Art. 24. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 03 de julho de 2023.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 08/2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

I – coordenadores/as dos colegiados do Bacharelado interdisciplinar; II – coordenadores/as dos colegiados da Licenciatura interdisciplinar; III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA , coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º Nomear o/a servidor/a MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.



Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 3º Nomear o/a servidor/a PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 4º Nomear o/a servidor/a JOSELINE PIPPI, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Mídia e Tecnologia – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 5º Nomear o/a servidor/a MÁRCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO , coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Políticas Públicas – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 6º Nomear o/a ANGELA MARIA GARCIA, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 7º Nomear o/a servidor/a ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 8º Nomear o/a servidor/a SPENSY KMITTA PIMENTEL, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Jornalismo – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.



Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 9º Nomear o/a servidor/a IVANA MARIA GAMERMAN, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a

Art. 10. Nomear o/a servidor/a PABLO ANTUNHA BARBOSA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Antropologia , como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades , da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 11. Nomear o/a servidor/a VALÉRIA GIANNELLA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Gestão Pública e Social – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 12. Nomear o/a servidor/a RODRIGO OLIVEIRA FONSECA, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura em História – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 13. Nomear o/a servidor/a VICTOR AUGUSTO LAGE PENA, coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 14. Nomear o/a servidor/a ELISEU ALVES DA SILVA , coordenador/a do colegiado de curso da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 15. Nomear o/a servidor/a THIAGO BARCELOS SOLIVA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 16. Nomear o/a servidor/a DANIEL SILVA PINHEIRO, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Mídias Digitais – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 17. O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 18. Essa Portaria revoga as Portarias n. 49 a 62 de 2022.

Art. 19. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 03 de julho de 2023.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 09/2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar; II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar; III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a ITA DE OLIVEIRA E SILVA, coordenador/a do colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º Nomear o/a servidor/a ENIO RODRIGUES DA SILVA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.



Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 3º Nomear o/a servidor/a ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 4º Nomear o/a servidor/a WAGNER GONÇALVES MACENA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Biomedicina – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 5º Nomear o/a servidor/a RONALDO DE TOLEDO, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Medicina – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 6º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 7º Essa Portaria revoga as Portarias n. 15 a 20 de 2022.

Art. 8º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 03 de julho de 2023.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 10/2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título I, Capítulo II, art. 4º, que:

A Câmara de Graduação será nomeada em portaria específica, sendo composta pelos seguintes membros:

(...)

III – 1 (um) representante de cada Comitê Técnico de Grandes Áreas, eleito por seus membros;

(...)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA** como representante do Comitê Técnico da área de Artes na Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º Nomear o/a servidor/a **RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES** como representante suplente do Comitê Técnico da área de Artes na Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 3º Nomear o/a servidor/a **DANIEL SILVA PINHEIRO** como representante do Comitê Técnico da área de Humanidades na Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.



Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 4º Nomear o/a servidor/a IVANA MARIA GAMERMAN como representante suplente do Comitê Técnico da área de Humanidades na Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 5º Nomear o/a servidor/a ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA como representante do Comitê Técnico da área de Saúde na Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 6º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 11 de julho de 2023.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 007/2023

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ricardo Tagliacolli Nascimento dos Anjos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1162997, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado diretamente relacionado ao Processo Eletrônico 23746.002997/2023-19, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CPAC nº 001/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 19, de 05 de abril de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa durante oitiva de possível vítima, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023 às 15:00hrs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de junho de 2023

LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE

ATIVIDADE CORRECIONAL – CPAC PORTARIA Nº 442/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 008/2023

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ricardo Tagliacolli Nascimento dos Anjos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1162997, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado diretamente relacionado ao Processo Eletrônico 23746.002997/2023-19, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CPAC nº 001/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 19, de 05 de abril de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa durante oitiva de possível vítima, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023 às 14:30hrs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2023

LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE

ATIVIDADE CORRECIONAL – CPAC

PORTARIA Nº 442/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Itabuna -BA, 10 de março de 2023.

PORTARIA N º222/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **Emerson Belém Moutinho**, RG **553463594** órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03393201471**, matrícula SIAPE **1154306**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

87/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº269/2023

Itabuna, 20 de março de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Jenner da Cruz de Souza**, RG **7962985 SSP/MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05749265188**, matrícula SIAPE **24113424**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

88/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 384 /2023

Itabuna-BA, 12 de abril de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Portaria n. 133/2022 -Reitoria;

CONSIDERANDO necessidade de designar servidores/as para responder pela função de agentes de contratação e pregoeiros/as da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os/as servidores/as abaixo listados/as para exercerem a função de Agente de Contratação da UFSB:

- V. Jéssica Fátima de Sousa, CPF n. 047.161.825-09;
- VI. Jevison de Jesus dos Santos, CPF n. 943.610.965-20;
- VII. Luciano Barbosa dos Santos, CPF n. 690.674.145-49;
- VIII. Renata Crancio Maciel, CPF n. 941.504.941-34;
- IX. Lucas de Souza Moreira, CPF n. 014.671.965-41; e
- X. Ricardo Santana Santos, CPF n. 794.416.705-10.

Art. 2º Cabe ao/à Coordenador/a de Compras e Licitações - CCL a distribuição dos processos de licitação a cada um/a dos/as agentes designados/as no Art. 1º, bem como designar seus/suas substitutos/as, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.



Boletim de Serviço Edição nº 08

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o/a agente responsável pela condução do certame será designado/a pregoeiro/a.

Art. 3º Cabe ao agente de contratação, em especial:

I. tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II. acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Inciso III do caput do Art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;



Boletim de Serviço Edição nº 08

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O/A agente de contratação será auxiliado/a, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do/a agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o/a agente de contratações estará desobrigado/a da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o Inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao/à agente de contratação o relatório de riscos de que trata o Art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao/à agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

Art. 4º É vedado ao/à agente público/a designado/a para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a. comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;



Boletim de Serviço Edição nº 08

b. estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c. sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º Esta Portaria revoga as Portarias n. 01/2022 - PROPA, n. 02/2022 - PROPA, n. 03/2022 - PROPA, n. 04/2022 - PROPA, n. 63/2022 - PROPA, n. 64/2022 – PROPA e n. 65/2022 - PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022 DOU
nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 754/2023

Itabuna, Ba 12 de julho de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Claudio Souza da Silva, RG 188503676 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **3190217550**, matrícula **SIAPE 1168670**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

93/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Itabuna -BA, 12 de julho de 2023.

PORTARIA Nº755 /2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, RG 471335541 SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03234744809, matrícula SIAPE 1158127, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Itabuna -BA, 12 de julho de 2023.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

94/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº756 /2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Paulo Afonso Cardoso Borges Junior, RG 226431843**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de **nº03152721309**, matrícula SIAPE **1158894**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

95/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 762 / 2023

Itabuna-BA, 13 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 125/2022.

Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 13 de julho do ano em curso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as competências dispostas através do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro - Jéssica Fátima de Sousa, SIAPE: 2398335;

1º membro - Mara Lúcia Agostini Valle, SIAPE: 1960928;

2º membro - Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita, SIAPE: 1338484.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 782/2023

Itabuna, 18 de julho de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Joana Brandão Tavares**, RG **880562102 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03187109159**, matrícula SIAPE **3037069**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **18/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

97/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Itabuna -BA, 20 de julho de 2023.

PORTARIA Nº798/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Alex Mota dos Santos, RG: 6643906 SSP-GO**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de **nº 03831731430**, matrícula **SIAPE 1562546**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

98/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA 822/2023

Itabuna-BA, 24 de julho de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR como fiscal da contratação a elaborar Parecer Técnico sobre a adequação da rede de drenagem da obra do Núcleo Pedagógico do Campus Sosígenes Costa, atendendo às necessidades da Universidade Federal do Sul da Bahia, conforme processo nº 23746.005907/2023-41.

Fiscal : Cláudio Souza da Silva, SIAPE 1168670.

Artigo 2º- Compete ao fiscal da contratação e seu substituto as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 117, § 1º e § 2º) e pelo Tribunal de Contas da União em seus manuais e documentos regulatórios.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

99/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 823/2023

Itabuna-BA, 24 de julho de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR como fiscal da contratação decorrente do contrato, 23746.004466/2023-61, , referente a Aquisição do Contratação de serviço gráfico.

Fiscal : Emerson Belém Moutinho: SIAPE: 264501154306

Artigo 2º- Compete ao fiscal da contratação e seu substituto as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 117, § 1º e § 2º) e pelo Tribunal de Contas da União em seus manuais e documentos regulatórios.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

100/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

PORTARIA Nº 827/2023

Itabuna-BA, 26 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, equipe de planejamento para contratação de **serviço de manutenção predial, da resolução de manutenção e pequenos reparos nos prédios da UFSB**.

Simon Rebouças Delabie 013.514.885-54 Adinailson

Guimarães de Oliveira 031.348.435-01 João Victor Muniz

Reis 041.460.105-00

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III. - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

101/187



Boletim de Serviço Edição nº 08

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV. - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V. - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI. - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII. justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII. contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX. - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X. - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;-

XI. providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII. possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII. posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.



Boletim de Serviço Edição nº 08

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 828/2023

Itabuna-BA, 26 de julho de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para contratação de serviço de emissão de certificados digitais, para certificação de autenticidade de servidores em sistemas estruturantes do governo federal.

Jader de Andrade Vieira 787.988.175-15

Emerson Belém Moutinho 753.376.655-53

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III. - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:



Boletim de Serviço Edição nº 08

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV. - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V. - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI. - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII. justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII. contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX. - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X. - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;-

XI. providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII. possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII. posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.



Boletim de Serviço Edição nº 08

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA 830/2023

Itabuna, 27 de julho de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Leonardo Evangelista Moraes**, RG **781793190 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **6696478305**, matrícula SIAPE **1041341**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de julho de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA 831/2023

Itabuna -BA, 27 de julho 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Gabriel Nascimento dos Santos**, RG **1451876831 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **07076112848**, matrícula SIAPE **1401453** , a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/01/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA 833/2023

Itabuna -BA, 20 de julho de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Gabriel Nascimento dos Santos**, RG **1451876831 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **07076112848**, matrícula SIAPE **1401453** , a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a portaria 831/2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

109/187



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA 836/2023

Itabuna -BA, 31 de julho 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Lucas De Souza Moreira**, RG **955937990 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**04322769307**, matrícula **SIAPE 3040962**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **31/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº845 /2023

Itabuna-BA, 31 de julho 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para a presidência da primeira recomposição da equipe de planejamento para possível contratação de **serviço de outsourcing**, para resolver o problema de impressão da UFSB

Vitor Gomes Ramalho :060.019.016-19

Ícaro Andrade Souza: 041.196.455-09

Cesar Augusto Reis dos Santos: 025.855.005-86

Rhássen Abdala Nascimento Sampaio: 117.149.546-33

Ana Rita dos Santos Barbosa: 007.638.065-36



Boletim de Serviço Edição nº 08

Carlos Yuri Correia do Nascimento: 018.649.445-95

Edla Cristina Araújo dos Santos: 518.215.755-04

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da



Boletim de Serviço Edição nº 08

licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria revoga e substitui a Portaria 091/2022 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 08

RELATÓRIO DE FÉRIAS

ORGAO: 26450 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

UORG: 000000001 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA REFERENCIA: JULHO/2023

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2022	10/jul/ 23	15/jul/23	2ª PARC
1171546	ADRIANO RODRIGUES SOARES	2022	17/jul/ 23	28/jul/23	2ª PARC
1803369	AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO	2023	10/jul/ 23	21/jul/23	2ª PARC
1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2023	24/jul/ 23	28/jul/23	1ª PARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2022	29/jul/ 23	06/ago/ 23	5ª PARC
1170334	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR	2022	10/jul/ 23	20/jul/23	2ª PARC
1628803	ARLETE CAMARGO ALVES	2022	10/jul/ 23	21/jul/23	1ª PARC
2240297	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	2022	10/jul/ 23	08/ago/ 23	1ª PARC
1159002	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	2022	17/jul/ 23	27/jul/23	1ª PARC
1151613	CESAR TADEU MACHADO	2022	03/jul/ 23	20/jul/23	2ª PARC
1442585	CINARA FERREIRA ABRAAO	2023	10/jul/ 23	22/jul/23	3ª PARC
1690428	CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA	2023	26/jul/ 23	11/ago/ 23	1ª PARC
2398001	CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA	2023	31/jul/ 23	18/ago/ 23	1ª PARC



Boletim de Serviço Edição nº 08

1913088	DANIEL PIOTTO	2022	03/jul/ 23	14/jul/23	1ª PARC
1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2022	17/jul/ 23	27/jul/23	1ª PARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2023	24/jul/ 23	24/jul/23	1ª PARC
1218431	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	2023	17/jul/ 23	31/jul/23	2ª PARC
1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2022	24/jul/ 23	28/jul/23	2ª PARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA	2022	03/jul/ 23	07/jul/23	1ª PARC
3250840	EUNICE LIMA DOS SANTOS	2022	12/jul/ 23	29/jul/23	3ª PARC
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2022	10/jul/ 23	24/jul/23	2ª PARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2022	03/jul/ 23	07/jul/23	3ª PARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2023	24/jul/ 23	24/jul/23	3ª PARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2023	31/jul/ 23	08/ago/ 23	4ª PARC
3217916	GEOVANA MATOS DE MELO	2022	03/jul/ 23	14/jul/23	1ª PARC
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2023	31/jul/ 23	10/ago/ 23	2ª PARC
2398087	ISRAEL SOUZA RIBEIRO	2022	17/jul/ 23	28/jul/23	2ª PARC
1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2023	31/jul/ 23	14/ago/ 23	2ª PARC
2413424	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2022	03/jul/ 23	28/jul/23	1ª PARC



Boletim de Serviço Edição nº 08

			23		
1053556	JOICE DA SILVA LIMA NUNES	2023	26/jul/ 23	14/ago/ 23	2ª PARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2022	24/jul/ 23	29/jul/23	3ª PARC
2398350	JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	2023	17/jul/ 23	21/jul/23	2ª PARC
3059571	KARINE LINS HORA CARVALHO	2022	03/jul/ 23	14/jul/23	1ª PARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2023	31/jul/ 23	04/ago/ 23	2ª PARC
1156996	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	2023	10/jul/ 23	21/jul/23	1ª PARC
1188268	LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA	2023	03/jul/ 23	09/jul/23	2ª PARC
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2023	24/jul/ 23	04/ago/ 23	2ª PARC
1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2023	17/jul/ 23	26/jul/23	2ª PARC
3040962	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	2023	10/jul/ 23	19/jul/23	2ª PARC
2425908	LUCAS SOUSA CARVALHO	2022	10/jul/ 23	08/ago/ 23	1ª PARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2022	31/jul/ 23	11/ago/ 23	2ª PARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2023	31/jul/ 23	11/ago/ 23	2ª PARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2023	17/jul/ 23	28/jul/23	3ª PARC
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2022	10/jul/ 23	27/jul/23	2ª PARC



Boletim de Serviço Edição nº 08

1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2023	03/jul/ 23	14/jul/23	2ª PARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2023	03/jul/ 23	22/jul/23	3ª PARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2023	24/jul/ 23	27/jul/23	1ª PARC
3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2022	10/jul/ 23	03/ago/ 23	2ª PARC
3089723	PAMELA PEREGRINO DA CRUZ	2023	11/jul/ 23	09/ago/ 23	2ª PARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2023	03/jul/ 23	14/jul/23	1ª PARC
1225257	PAULA PEREIRA LOPES	2023	17/jul/ 23	28/jul/23	1ª PARC
1163063	RAFAEL ALVES DE AGUILAR	2022	10/jul/ 23	24/jul/23	2ª PARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2022	03/jul/ 23	18/jul/23	3ª PARC
1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2023	03/jul/ 23	07/jul/23	2ª PARC
3059566	RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	2023	31/jul/ 23	04/ago/ 23	2ª PARC
1556362	ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI	2022	17/jul/ 23	31/jul/23	1ª PARC
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2022	04/jul/ 23	06/jul/23	1ª PARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2022	21/jul/ 23	04/ago/ 23	1ª PARC
1187637	SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	2022	10/jul/ 23	14/jul/23	1ª PARC
1187637	SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	2022	17/jul/ 23	21/jul/23	2ª PARC



Boletim de Serviço Edição nº 08

			23		
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2023	03/jul/ 23	12/jul/23	2ª PARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2023	31/jul/ 23	18/ago/ 23	2ª PARC
1861431	STELLA NARITA	2022	03/jul/ 23	22/jul/23	3ª PARC
1861431	STELLA NARITA	2023	24/jul/ 23	06/set/23	1ª PARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2022	10/jul/ 23	28/jul/23	3ª PARC
1254626	THAISE ALVES DOS SANTOS	2022	17/jul/ 23	23/jul/23	2ª PARC
1260936	VALMIRO NERI DOS SANTOS	2023	10/jul/ 23	21/jul/23	2ª PARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2023	17/jul/ 23	20/jul/23	2ª PARC
1274124	ZENILDE ALVES LIMA	2023	10/jul/ 23	21/jul/23	2ª PARC



Boletim de Serviço Edição nº 08

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº 13/2023

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro ALESSANDRA FRIEDRICH LÜTZ, brasileira, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 5099962562 SSP-RS, registrado(a) no CPF sob o nº 839.087.060-68, residente e domiciliado na Avenida Vinícius de Moraes, nº 1.400, Cd Montserrat 2 (Rua Fortunato Friso, 119), Bairro Colina Verde, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.002095/2023-82.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus Paulo Freire* (Teixeira de Freitas).



Boletim de Serviço Edição nº 08

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO

CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.
- d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.926,98** (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 658,00**



Boletim de Serviço Edição nº 08

(seiscentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.



Boletim de Serviço Edição nº 08

O presente contrato terá início em 13/07/2023 e término em 12/07/2024, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao
 - c) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
 - d) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser



Boletim de Serviço Edição nº 08

responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

- e) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- f) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- g) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- h) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em

02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

ALESSANDRA FRIEDRICH LÜTZ

Contratado(a)

Testemunhas:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –

PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2023

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro TIZA TELES SANTOS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 1293485543 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 018.107.215-71, residente e domiciliada na Rua Floresta, Nº 106, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 03/2023, a partir de 30/07/2023, em virtude do disposto na alínea f, no inciso I, da Cláusula Sétima do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

TIZA TELES SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 114/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005684/2023-12,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1222395, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 115/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006006/2023-77

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de junho de 2023, o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1222395, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 116/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.006235/2023-91,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de junho de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **MATEUS DE SOUZA ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE 1072600, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 117/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006237/2023-81

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de junho de 2023, o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **VALERIE NICOLLIER**, matrícula SIAPE 1158173, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 118/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.006242/2023-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de junho de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **MARIVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1264445, cargo de Assistente em Administração, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 03 de julho de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 119/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003554/2023-45,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3026933.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 120/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003874/2023-03,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1580518.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 121/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004592/2023-15,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 122/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004106/2023-69,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente I para Professor Assistente II, a **JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA**, matrícula SIAPE 3029044.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 123/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004222/2023-88,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1235433.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 124/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005151/2023-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **SANDRA ADRIANA NEVES NUNES**, matrícula SIAPE 1148978.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 125/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005199/2023-49,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **MARCELO SOARES TELES SANTOS**, matrícula SIAPE 1721006.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 126/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005434/2023-82,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **DANIEL PIOTTO**, matrícula SIAPE 1913088.

Itabuna, 03 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 127/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **WAGNER GONCALVES MACENA**, matrícula SIAPE nº 1044762, do Centro de Formação em Ciências da Saúde – CPF para o Colegiado de Biomedicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 03 de Julho de 2023.

Itabuna, 03 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 128/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS**, matrícula SIAPE 1162893, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC) para o Setor de Suporte ao Usuário (SSU) da Coordenação de Arquitetura e Redes (CAR) da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 04 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 129/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1690428, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC), a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 04 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 130/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12/11/2019, a servidora **LUARA RIBEIRO MARROCOS**, matrícula SIAPE 2400013, como substituta eventual do Chefe do Setor de Gestão de Projetos, **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1168702, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 05 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 131/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABADE**, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 20 de Junho de 2023.

Itabuna, 07 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 132/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **GIVANILDO DA SILVA NERY**, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 28 de Junho de 2023.

Itabuna, 07 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 133/2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 10 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 134/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 10 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 135/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA**, matrícula SIAPE nº 1486596, do Setor de Mobilidade Acadêmica Internacional da Assessoria de Relações Internacionais para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 05 de Julho de 2023.

Itabuna, 10 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 136/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE nº 1857771, da Coordenação da Rede CUNI – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para Coordenação de Articulação da Rede CUNI, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem, da Pró- Reitoria de Gestão Acadêmica, desta Universidade, a contar de 07 de Julho de 2023.

Itabuna, 10 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 137/2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ALEXSANDRE ALVES COSTA**, matrícula SIAPE nº 3318741, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC para a Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Webmultimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 11 de Julho de 2023.

Itabuna, 11 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 138/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12/07/2023, o servidor **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179, como substituto eventual da Coordenadora de Articulação da Rede CUNI, **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 1857771, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 139/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005149/2023-61,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1338484.

Itabuna, 13 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 140/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005617/2023-06,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de junho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **FABIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE 1059477.

Itabuna, 13 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 141/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006461/2023-72,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ**, matrícula SIAPE 3071512.

Itabuna, 13 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 142/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 3287090, do Colegiado de Mídias Digitais, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, do Campus Paulo Freire para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias; do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 14 de Julho de 2023.

Itabuna, 17 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 143/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1148032, do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF; do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Colegiado de Mídias Digitais, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 14 de Julho de 2023.

Itabuna, 17 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 144/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20, emitida em 04 de maio de 2023, e publicada no Boletim de Serviço em 16 de junho de 2023, edição nº 6,

Onde se lê:

(...) a partir da data de assinatura desta portaria (...)

Leia-se:

(...) a partir de 13 de julho de 2023 (...)

Itabuna, 17 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 145/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **VICTOR AUGUSTO LAGE PENA**, matrícula SIAPE nº 1398466, do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar Em Ciências Humanas e Sociais e Suas Tecnologias – CPF; do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 03 de Julho de 2023.

Itabuna, 19 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 146/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/07/2023, a servidora **NAISSA DE CARVALHO RAJAO**, matrícula SIAPE 3067995, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado de Mídias Digitais - CPF, **ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1148032, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 147/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/07/2023, a servidora **LUANA MANZIONE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3202534, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias - CPF, **DANIEL SILVA PINHEIRO**, matrícula SIAPE 3287090, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 148/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1271026, do Setor de Suporte ao Usuário, da Coordenação de Arquitetura e Redes para a Coordenação de Processos, Projetos e Compras; da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a contar de 14 de Julho de 2023.

Itabuna, 19 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 149/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/07/2023, o servidor **RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO**, matrícula SIAPE 1167298, como substituto eventual do Coordenador de Processos, Projetos e Compras, **ICARO ANDRADE SOUZA**, matrícula SIAPE 1271026, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 150/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.005254/2020-85,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 27 de setembro de 2023, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **LUANA MANZIONE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3202534.

Itabuna, 20 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 151/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR**, matrícula SIAPE 1822195.

Itabuna, 20 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 152/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/03/2023, a servidora **ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTOS**, matrícula SIAPE 1179136, como substituta eventual da Chefe do Setor de Monitorias e Tutorias, **RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA**, matrícula SIAPE 3059566, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 20 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 153/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/02/2022, a servidora **RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA**, matrícula SIAPE 3059566, como substituta eventual da Coordenadora de Práticas Educativas, **LIVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE 1050037, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 20 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 154/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/07/2023, o servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, como substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, **MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS**, matrícula SIAPE 1163433, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 20 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 155/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Andre Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	D	4	5	22/06/20



Boletim de Serviço Edição nº 08

					23
Andrei Silva Santos	2403196	E	4	5	21/06/20 23
Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano	2400975	D	4	5	09/06/20 23
Fernanda Barbosa da Silveira	2402850	D	4	5	19/06/20 23
Israel Souza Ribeiro	2398087	D	3	4	01/06/20 23
Jader de Andrade Vieira	2398276	D	4	5	01/06/20 23
Jean Silva Nogueira Pacheco	2402055	E	4	5	21/06/20 23
Jose Claudio Ferreira da Silva	2398350	D	4	5	01/06/20 23
Jose Helder de Sousa Pereira	1685619	E	4	5	26/06/20 23
Livia Gozzer Costa	1050037	E	4	5	26/06/20 23
Luara Ribeiro Marrocos	2400013	E	4	5	13/06/20 23
Maria Gabriela Goes de Oliveira	2405310	D	4	5	21/06/20 23
Marilia Bispo de Santana	2399760	D	4	5	09/06/20 23
Marivaldo da Silva Santos	1264445	D	1	2	15/06/20 23
Paulo Rocha Neto	2398257	E	4	5	06/06/20 23



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

Silvia Gabriela Paraizo Souza Rocha	1080074	E	3	4	06/06/20 23
-------------------------------------	---------	---	---	---	----------------

Itabuna, 21 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 156/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 37/2023, de 12 de maio de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por sessenta (60) dias o prazo concedido ao Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de Regimento para Criação da Comissão Interna de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Universidade Federal do Sul da Bahia (CISTT/UFSB).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 27 de julho de 2023.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 157/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO**, matrícula SIAPE nº 1632990, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 30 de junho de 2023.

Itabuna, 31 de julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 158/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04/07/2023, o servidor **ELIVALDO LOZER FRACALLOSSI RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1233606, como substituto eventual do Coordenador de Arquitetura e Redes, **JENNER DA CRUZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2413424, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 31 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 08

PORTARIA Nº 159/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 24/07/2023, a servidora **ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY**, matrícula SIAPE 1273366, como substituta eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes, **EDER RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1805492, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 31 de Julho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERIODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000164/23	HAYANA RAMOS LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2023	06/07/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							06/07/2023	06/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	0,00	1.193,57
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.073,93		
000174/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/07/2023	26/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2023	29/07/2023	Ilhéus (BA)	Curitiba (PR)	Aéreo	3,0	1.163,58	1.130,80	2.294,38
							29/07/2023	29/07/2023	Curitiba (PR)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	879,69	879,69
							29/07/2023	29/07/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.357,51	2.010,49	3.368,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.373,27		
000195/23	MALU SILVA CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/07/2023	15/07/2023	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	3,0	1.023,06	1.292,20	2.315,26
							15/07/2023	15/07/2023	Recife (PE)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	170,51	2.426,54	2.597,05
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.193,57	3.718,74	4.912,31
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		109,59	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.897,72		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000203/23	LILIAN LIMA GONCALVES DOS PRAZERES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	09/07/2023	11/07/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							11/07/2023	15/07/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2023	16/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.023,06	0,00	1.023,06	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.088,15
000205/23	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/07/2023	27/07/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.163,58	797,00	1.960,58
							27/07/2023	27/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	545,76	739,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.357,51	1.342,76	2.700,27	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.675,63
000206/23	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2023	10/07/2023	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/07/2023	13/07/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							13/07/2023	15/07/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2023	15/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.198,84

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000207/23	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	09/07/2023	18/07/2023	Ilhéus (BA)	Luanda (Angola)	Aéreo	8,5	15.844,04	4.337,68	20.181,72
							18/07/2023	19/07/2023	Luanda (Angola)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	2.796,01	4.026,73	6.822,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											10,0	18.640,05	8.364,41	27.004,46	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		239,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			26.765,10
000208/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	09/07/2023	09/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2023	18/07/2023	Ilhéus (BA)	Luanda (Angola)	Aéreo	8,5	18.687,84	4.337,68	23.025,52
							18/07/2023	19/07/2023	Luanda (Angola)	Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	3.297,86	4.026,73	7.324,59
							19/07/2023	19/07/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											10,0	21.985,70	8.364,41	30.350,11	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		239,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			30.110,75
000209/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2023	05/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2023	07/07/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	866,98	1.074,50	1.941,48
							07/07/2023	07/07/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	723,29	723,29
							07/07/2023	07/07/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	1.797,79	2.881,51	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.886,78

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000210/23-1C	LILIAN REICHERT COELHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2023	13/07/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							13/07/2023	14/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	1,5	581,79	0,00	581,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.133,23	0,00	2.133,23	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		351,65	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.475,78
000211/23	CINARA DE ARAUJO SOARES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2023	10/07/2023	Arataca (BA)	Buerarema (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/07/2023	13/07/2023	Buerarema (BA)	Buerarema (BA)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							13/07/2023	16/07/2023	Buerarema (BA)	Buerarema (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/07/2023	16/07/2023	Buerarema (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			963,42
000212/23	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/07/2023	23/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/07/2023	29/07/2023	Ilhéus (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	6,0	2.046,12	0,00	2.046,12
							29/07/2023	29/07/2023	Belo Horizonte (MG)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2023	29/07/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													2.187,30	2.187,30	
Sub-Total											6,5	2.216,63	2.187,30	4.403,93	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.394,83

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000214/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/07/2023	06/07/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							06/07/2023	06/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	0,00	1.745,37	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.625,73
000215/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/07/2023	02/07/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	387,86	0,00	387,86
							02/07/2023	02/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	581,79	0,00	581,79	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			581,79
000216/23	ERIC HORA FONTES PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/07/2023	20/07/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	2,0	601,80	751,06	1.352,86
							20/07/2023	20/07/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,5	150,45	1.262,60	1.413,05
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	2.013,66	2.765,91	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.860,91
000217/23	CAROLINA LIMA CANGUCU	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/07/2023	21/07/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	4,0	1.203,60	2.578,56	3.782,16
							21/07/2023	21/07/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	150,45	734,70	885,15
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	3.313,26	4.667,31	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.762,31

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000218/23-1C	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/07/2023	13/07/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	682,04	0,00	682,04
							13/07/2023	14/07/2023	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,5	170,51	0,00	170,51
							14/07/2023	14/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.023,06	0,00	1.023,06	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		968,51	
000219/23	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/07/2023	20/07/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	387,86	840,90	1.228,76
							20/07/2023	20/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	733,66	927,59
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	581,79	1.574,56	2.156,35	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.191,53	
000221/23	ROSANGELA SANTOS ROCHA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/07/2023	14/07/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							14/07/2023	14/07/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,51	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000223/23	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/07/2023	26/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2023	29/07/2023	Ilhéus (BA)	Curitiba (PR)	Aéreo	3,0	1.163,58	1.023,60	2.187,18
							29/07/2023	29/07/2023	Curitiba (PR)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	762,19	762,19
							29/07/2023	29/07/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.357,51	1.785,79	3.143,30	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.148,57
000224/23	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/07/2023	19/07/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	1,0	342,23	0,00	342,23
							19/07/2023	19/07/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			453,53
000225/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.390,49

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000226/23	JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2023	16/07/2023	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							16/07/2023	22/07/2023	Porto Alegre (RS)	Ilhéus (BA)	Aéreo	6,0	1.805,40	2.023,83	3.829,23
							22/07/2023	22/07/2023	Ilhéus (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.534,50	1.534,50
							22/07/2023	22/07/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.256,75	3.558,33	5.815,08	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		317,35	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.077,88
000227/23	LUANA CAMPINHO REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.204,50
000228/23	IZE DUQUE MAGNO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.204,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000229/23	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/07/2023	29/07/2023	Ilhéus (BA)	Curitiba (PR)	Aéreo	4,0	1.551,44	1.044,50	2.595,94
							29/07/2023	29/07/2023	Curitiba (PR)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	879,69	1.073,62
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	1.924,19	3.669,56	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.644,92	
000230/23	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/07/2023	14/07/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							14/07/2023	14/07/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
000231/23	THIAGO BARCELOS SOLIVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	31/07/2023	03/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Niterói (RJ)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							03/08/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		963,42	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000232/23	CELSO FRANCISCO GAYOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.390,49
000233/23	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/07/2023	12/07/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2023	14/07/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	2,0	601,80	0,00	601,80
							14/07/2023	14/07/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		125,01	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			627,24
000234/23	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.204,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000235/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	13/07/2023	13/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2023	13/07/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.047,10	1.047,10
							13/07/2023	14/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	387,86	0,00	387,86
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,0	387,86	1.047,10	1.434,96	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		176,25	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.646,39	
000236/23	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	16/07/2023	18/07/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	684,46	0,00	684,46
							18/07/2023	18/07/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		243,40	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.134,16	
000237/23	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	31/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2023	03/08/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.300,47	915,40	2.215,87
							03/08/2023	03/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.061,29	1.061,29
							03/08/2023	03/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.976,69	3.493,90	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.469,26	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000239/23	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/07/2023	24/07/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							24/07/2023	24/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.133,75
000245/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/07/2023	23/07/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.163,58	0,00	1.163,58
							23/07/2023	23/07/2023	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.118,16	1.118,16
							23/07/2023	24/07/2023	Porto Seguro (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							24/07/2023	25/07/2023	Eunápolis (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	387,86	0,00	387,86
							25/07/2023	27/07/2023	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	775,72	1.125,63	1.901,35
							27/07/2023	27/07/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.109,43	1.109,43	
Sub-Total											7,5	2.863,32	3.353,22	6.216,54	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		179,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.132,08
000246/23-1C	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/07/2023	26/07/2023	Porto Seguro (BA)	Conceição do Coité (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
							26/07/2023	29/07/2023	Conceição do Coité (BA)	Conceição do Coité (BA)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							29/07/2023	30/07/2023	Conceição do Coité (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.028,51
000254/23	PABLO ANTUNHA BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	31/07/2023	Porto Seguro (BA)	Niterói (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	---	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							05/08/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.654,95	0,00	1.654,95	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.600,40
000268/23	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/07/2023	23/07/2023	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/07/2023	24/07/2023	Porto Seguro (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							24/07/2023	25/07/2023	Eunápolis (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							25/07/2023	25/07/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			855,58
Sub-Total Geral											157,0	87.476,81	48.332,70	135.809,51	
Total (R\$)													134.801,18		